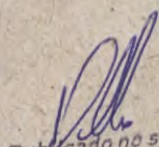


LEI MUNICIPAL Nº 1.365, DE 02 DE JANEIRO DE 2025


Publicado no site da Prefeitura
Municipal
03/01/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação

Institui o Evento Denominado 'Esporte e Lazer aos Trabalhadores', a ser comemorado no dia 01 de maio – Dia do Trabalhar no Calendário Oficial do município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município o evento denominado "Esporte e Lazer aos Trabalhadores", a ser comemorado anualmente no dia 01 de maio, em celebração ao Dia do Trabalhador.

Art. 2º O evento "Esporte e Lazer aos Trabalhadores" tem por objetivo promover atividades esportivas, recreativas e de lazer destinadas aos trabalhadores do Município, visando à integração, bem-estar e valorização da classe trabalhadora.

Art. 3º As atividades realizadas durante o evento poderão incluir, entre outras:

I - Competições esportivas amadoras em diversas modalidades;

II - Aulas e oficinas de atividades físicas e recreativas;

III - Apresentações culturais e musicais;

IV - Palestras e workshops sobre saúde e bem-estar no trabalho;

V - Espaços de convivência e lazer para famílias.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar parcerias com entidades públicas e privadas, associações e organizações não governamentais para a realização e promoção do evento.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, da legislação orçamentária.





Art. 6º Essa lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL**



CNPJ 00.087.857/0001-71



gab.prefeitura@santoantoniododescoberto.go.gov.br



Quadra 13 Lote 24, Centro, Santo Antônio
do Descoberto-GO